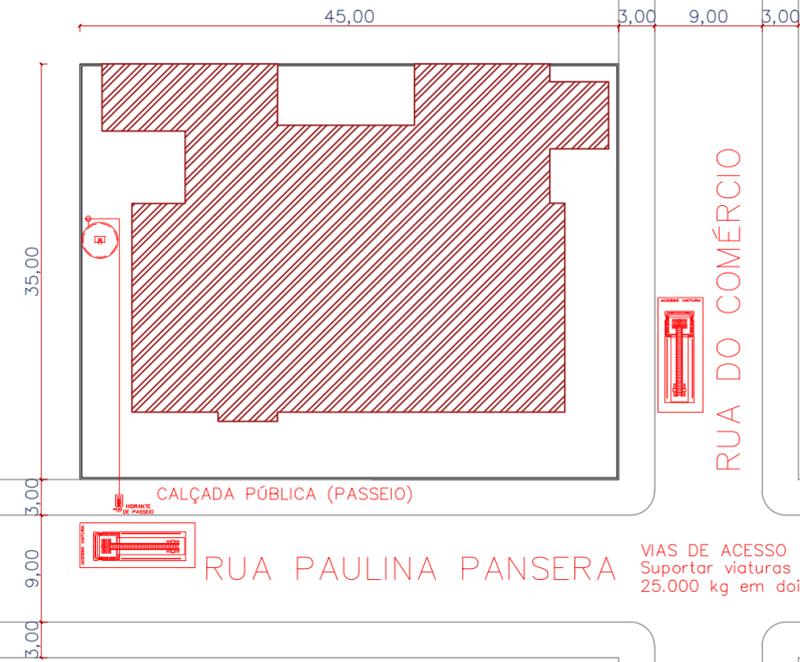


RUA CARLOS PANSERA

QUADRA 118

AVENIDA MARIA PANSERA



VIAS DE ACESSO
Suportar viaturas de
25.000 kg em dois eixos

01

PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ÁREA: 1.005,98 m²
ESC: 1/500

ESPAÇO RESERVADO AO CORPO DE BOMBEIROS
(CARIMBOS):

PPCI Nº

A00027717A001

Pág: _____

Rúbricas: _____

Resp. Téc.: _____

CBMRS: _____

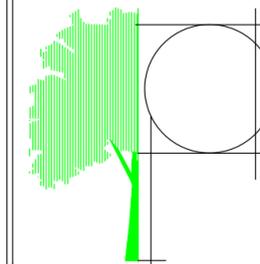
CORREÇÃO SOLICITADAS (NCA):

REVISÃO Nº 1: 28/08/2024

DESENHO: NATAN CRESTANI

REVISÃO Nº 2: 03/09/2024

DESENHO: NATAN CRESTANI



PLANTA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
Rua 15 de Maio, 115, Centro, Ibiacá/RS - CEP 99940-000
FONE: (54) 3374-1135

PROJETO

PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE IBIACÁ

CNPJ: 87.613.592/0001-03

ASSINATURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NATAN CRESTANI

Eng. Civil - CREA RS203.631

ASSINATURA

ASSUNTO

Planta de Situação/Localização
E-5 - Creche/Pré-Escola

ÁREA

1.005,98 m²

DATA

JULHO/2024

ESCALA

1/500

PRANCHA

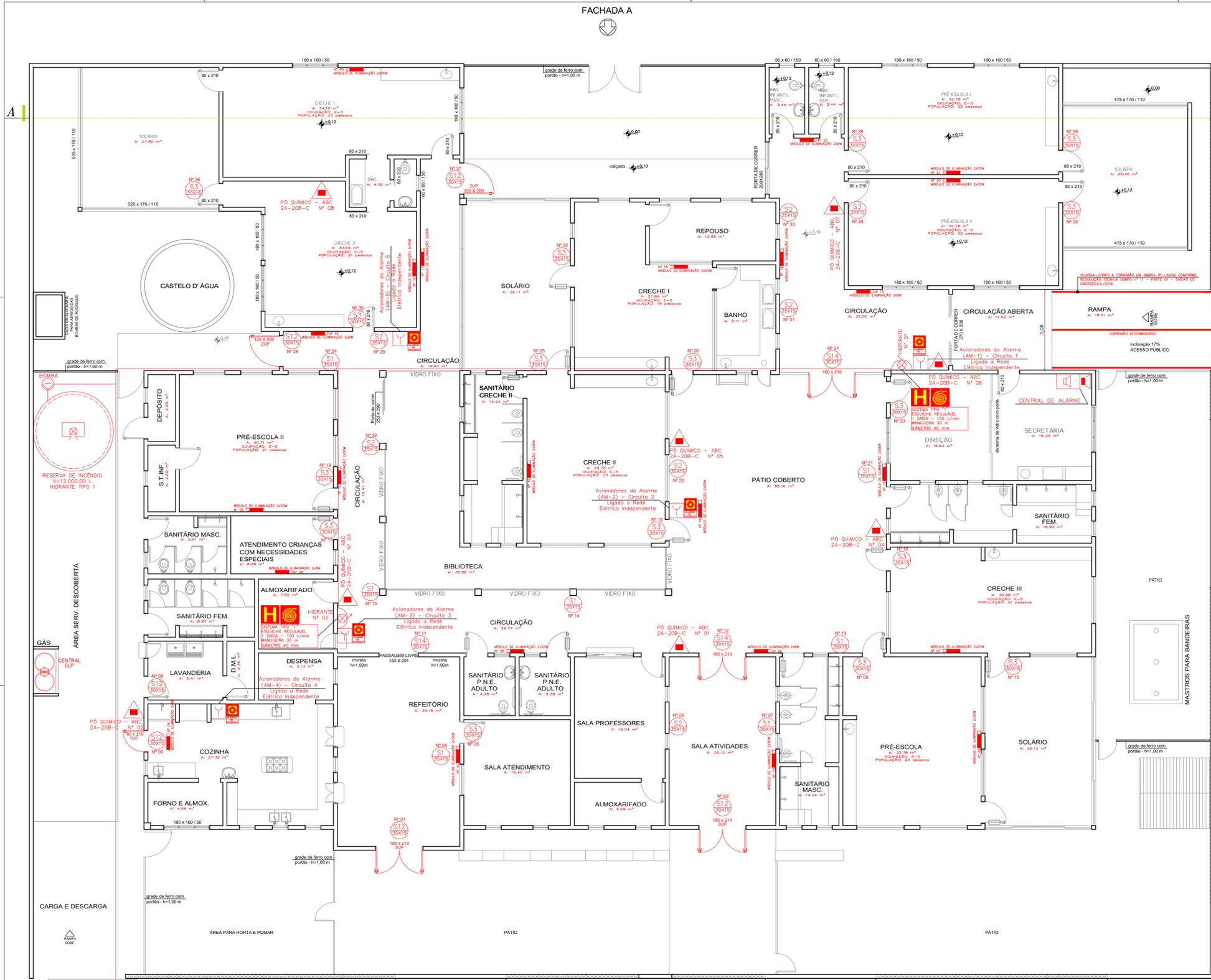
01/03

LOCAL

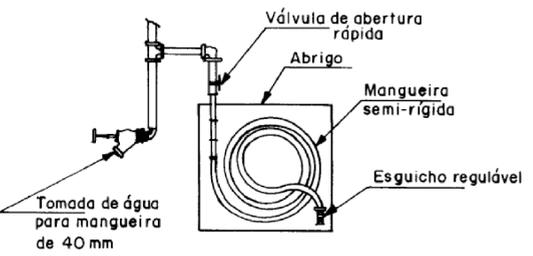
RIJA PAULINA PANSERA, Nº 203 - CENTRO - IBIACÁ/RS

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME:

- ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL
- LEI 5.988 DO CÓDIGO CIVIL
- RESOLUÇÃO CONFEA 205/71

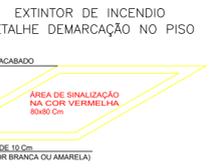
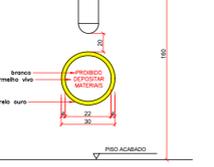
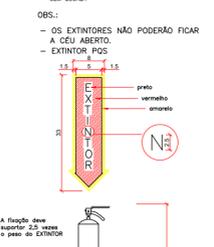


DETALHE DO SISTEMA DE HIDRANTES
 Quando o dispositivo de recalque estiver situado no passeio, este deverá ser enterrado em caixa de alvenaria, com fundo permeável ou dreno, tampa articulada e requadro em ferro fundido, identificada pela palavra "INCÊNDIO", com dimensões de 0,40 m x 0,60 m, afastada a 0,50 m da guia do passeio; a introdução tem que estar voltada para cima em ângulo de 45° e posicionada, no máximo, a 0,15 m de profundidade em relação ao piso do passeio, conforme a figura 1; o volante de manobra da válvula deve estar situado a no máximo 0,50 m do nível do piso acabado. Tal válvula deve ser do tipo gaveta ou esfera, permitindo o fluxo de água nos dois sentidos, e instalada de forma a garantir seu adequado manuseio.
 O dispositivo de recalque pode ser instalado na fachada principal da edificação, ou no muro da divisa com a rua, com a introdução voltada para a rua e para baixo em um ângulo de 45° e a uma altura entre 0,60 m e 1,00 m em relação ao piso do passeio ou interior da propriedade. A localização do dispositivo de recalque sempre deve permitir a aproximação da viatura apropriada para o recalque da água, a partir do logradouro público, sem existir qualquer obstáculo que dependa de remoção para o livre acesso dos bombeiros.



DETALHE DO EXTINTOR DE INCÊNDIO
 Art. 36 – A localização e a sinalização dos extintores obedecerão aos seguintes requisitos:
 I – A probabilidade do fogo bloquear o seu acesso ser a menor possível;
 II – Boa visibilidade e acesso desimpedido;
 III – Com exceção das edificações residenciais multifamiliar ou quando os extintores forem instalados no hall de circulação comum, deverá ser observado:
 a) Sobre os aparelhos, seta ou círculo vermelho com bordas em amarelo, e quando a visão for lateral deverá ser em forma de prisma;
 b) Sobre os extintores, quando instalados em colunas, faixa vermelha com bordas em amarelo, e a letra "E" em negro, em todas as faces da coluna.
 IV – Com exceção das edificações residenciais multifamiliares, deverá ser instalado sob o extintor, a 20 cm da base do extintor, círculo com a inscrição em negro "PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAL", nas seguintes cores:
 a) Branco com bordas em vermelho;
 b) Vermelho com bordas em amarelo;
 c) Amarelo com bordas em vermelho.
 V – Nas edificações industriais, depósitos, garagens, galpões, oficinas e similares, sob o extintor, no piso acabado, deverá ser pintado um quadrado com 1 m de lado, sendo 0,10m de bordas, nas seguintes cores:
 a) Quadrado Vermelho com borda em amarelo;
 b) Quadrado Vermelho com borda em branco;
 c) Quadrado Amarelo com borda em vermelho.
 VI – Os extintores portáteis deverão ser afixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,70 m do piso acabado e nem abaixo de 1,00, podendo em escritórios e repartições públicas ser instalados com a parte superior a 0,50 m do piso acabado, desde que não fiquem obstruídos e que a visibilidade não fique prejudicada;
 VII – A fixação do aparelho deverá ser instalada com previsão de suportar 2,5 vezes o peso total do aparelho a ser instalado;
 VIII – Sua localização não será permitida nas escadas (junto aos degraus) e nem em seus patamares;
 IX – Os extintores nas áreas descobertas ou sem vigilância, poderão ser instalados em nichos ou abrigos de laço ou fibra de vidro, pintados em vermelho com a porta em vidro com espessura máxima de 3 mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e deverão ter afixados na porta instruções orientando como utilizar o equipamento
 X – Deve haver também dispositivo que auxilie o arrombamento da porta, nas emergências e instruções quanto aos estilhaços do vidro.

DET. DO EXTINTOR



Capacidade extintora e distribuição para risco classes A, B e C (RTCBMRS N° 14/2016)
 Tabela 1 - Risco Classe A

Classe de risco	Capacidade Extintora mínima	Distância máxima a ser percorrida (m)
Baixo	2-A	25
Médio	2-A	20
Alto	4-A*	15

Tabela 2 - Risco Classe B

Classe de risco	Capacidade Extintora mínima	Distância máxima a ser percorrida (m)
Baixo	10-B	20
	20-B	25
Médio	20-B	15
	40-B	20
Alto	40-B	10
	80-B	15

Tabela 3 - Risco Classe C

Classe de risco	Capacidade Extintora mínima	Distância máxima a ser percorrida (m)
Baixo	C	25
Médio	C	20
Alto	C	15

LEGENDA RT CBMRS n° 12/2021
 Sinalização de orientação e salvamento

Símbolo	Código	Significado	Símbolo	Código	Significado	Símbolo	Código	Significado
	S1			S8			S17	Número do pavimento
	S2			S9	Orientação do sentido da escada de emergência		S18	Instrução de abertura de porta por barra anti-pânico
	S3			S10			S19	Instruções para porta corta-fogo
	S4	Orientação do sentido da saída de emergência		S11			S20	Instruções para porta corta-fogo
	S5			S12	Saída de emergência		S21	Indicação de dispositivo de abertura de uma porta de saída de emergência
	S6			S14			S26	Instruções para a abertura da porta
	S7			S15-D	Orientação do sentido da saída de emergência com acessibilidade		S27	Indicação de área de resgate

LEGENDA NBR 14100/98

	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA		SISTEMA DE HIDRANTE DUPLA
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ESPUMA MECÂNICA		REGISTRO DE RECALQUE
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ BC		REGISTRO DE PASSEIO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ ABC		PRESSOSTATO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ CO2		CHAVE DE PULSO
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ACLARAMENTO		REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BALIZAMENTO		CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BOMBA DE RECALQUE DE ÁGUA		ALARME ÁUDIO-VISUAL
	RESERVA DE INCÊNDIO		ACIONADOR MANUAL DE ALARME (BOTOEIRA)
	SISTEMA DE HIDRANTE SIMPLES		BOMBA DE EMERG. INCÊNDIO

ESPAÇO RESERVADO AO CORPO DE BOMBEIROS (CARIMBOS):

PPCI N°
 A0002771A001

Pág.:
 Rábricas:
 Resp. Téc.:
 CBMRS:

CORREÇÃO SOLICITADAS (NCA):
 REVISÃO N° 1: 28/08/2024
 DESENHO: NATAN CRESTANI
 REVISÃO N° 2: 03/09/2024
 DESENHO: NATAN CRESTANI

PLANTA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
 Rua 15 de Maio, 115, Centro, Ibiaci/RS - CEP 99940-000
 FONE: (54) 3374-1135

PROJETO
 PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROPRIETÁRIO
 MUNICÍPIO DE IBIACI
 (NPJ: 87.613.592/0001-03)

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 NATAN CRESTANI
 Eng. Civil - CREA RS203.631

ASSUNTO
 Planta Baixa
 E-5 - Creche/Pré-Escola

ÁREA
 1.005,98 m²

DATA
 JULHO/2024

ESCALA
 1/100

PRANCHA
 02/03

LOCAL
 RUA PAULINA PANSERA, Nº 203 - CENTRO - IBIACI/RS

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME:
 - ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL
 - LEI 5.988 DO CÓDIGO CIVIL
 - RESOLUÇÃO CONFEA 205/71

NOTA: Edificação não possui arcabouço interno. Portão utilizado somente para carga/descarga.

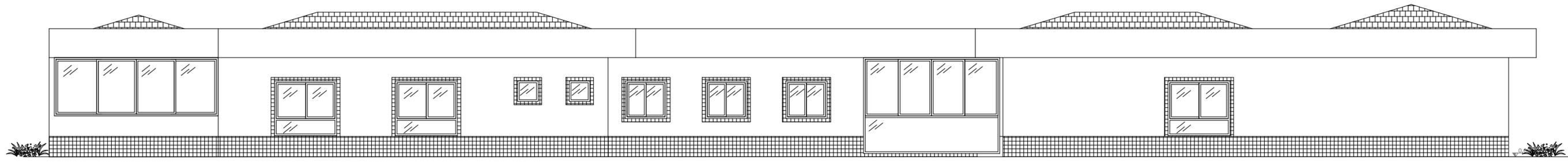
Registro de recalque com válvula de retenção

ESPALHO DE PASEIO (elevado a 0,50 m do piso do passeio)



CORTE AA'

01 PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
CORTE AA
ESC: 1/100



02 PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
FACHADA A
ESC: 1/100



ESPAÇO RESERVADO AO CORPO DE BOMBEIROS (CARIMBOS):	PPCI N° A00027717A001	Pág: _____ Rúbricas: _____ Resp. Téc.: _____ CBMRS: _____
	CORREÇÃO SOLICITADAS (NCA):	
REVISÃO N° 1: 28/08/2024 DESENHO: NATAN CRESTANI		
REVISÃO N° 2: 03/09/2024 DESENHO: NATAN CRESTANI		

PLANTA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA Rua 15 de Maio, 115, Centro, Ibiacá/RS - CEP 99940-000 FONE: (54) 3374-1135				
PROJETO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE IBIACÁ (CNPJ) 87.613.592/0001-03				
RESPONSÁVEL TÉCNICO NATAN CRESTANI Eng. Civil - CREA RS203.631				
ASSUNTO Corte e Fachadas E-5 - Creche/Pré-Escola	ÁREA 1.005,98 m ²	DATA JULHO/2024	ESCALA 1/100	PRANCHA 03/03
LOCAL RIJA PAULINA PANSERA, Nº 203 - CENTRO - IBIACÁ/RS			DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME: - ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL - LEI 5.988 DO CÓDIGO CIVIL - RESOLUÇÃO CONFEA 205/71	